

PARECER N° , DE 2007

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Aviso nº 32, de 2006 (Aviso nº 1084 – GP/TCU, de 29/08/2006, na origem) do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal o relatório de suas atividades referente ao 2º trimestre do exercício de 2006.

RELATOR: “Ad Hoc” Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Aviso nº 32, de 2006, que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao segundo trimestre do exercício de 2006, encaminhado por seu Presidente, em cumprimento à disposição prevista no § 4º do art. 71 da Constituição Federal. Segundo esse dispositivo, o Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

II – ANÁLISE

As atribuições do Tribunal de Contas da União (TCU), a quem compete auxiliar o Congresso Nacional no controle externo dos gastos públicos, estão definidas, detalhadamente, no art.71 da Carta Magna. Em síntese, cabe ao Tribunal emitir parecer prévio sobre as contas anuais do Governo, julgar as contas dos administradores e demais responsáveis pela aplicação de dinheiro público, apreciar a legalidade de atos relativos ao pessoal na administração direta e indireta, realizar inspeções e auditorias nos órgãos e entidades dos três Poderes da União, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos do Poder Legislativo, além de fiscalizar a aplicação de recursos repassados às demais unidades da Federação, mediante convênio.

O documento encaminhado contém, de forma organizada e suficientemente detalhada, as atividades do TCU no segundo trimestre de 2006. Na apresentação do relatório, o Presidente do Tribunal destaca a apreciação das Contas do Governo da República (com parecer pela aprovação, apesar das trinta ressalvas apontadas), em que o Tribunal vai além da auditoria contábil, constituindo-se em verdadeiro instrumento para a indução da melhoria da administração pública.

Comenta, ainda, que importantes ações foram iniciadas no sentido de estimular o controle social da aplicação dos recursos públicos, destacando o início do ciclo de palestras direcionadas ao terceiro setor, ministradas no âmbito do Programa Educacional Diálogo Público, as quais trataram do controle social dos recursos públicos, convênios, licitações, contratos e transferências governamentais.

Em seguida, o relatório apresenta um resumo, essencialmente quantitativo, das atividades de controle externo do Tribunal no trimestre, que incluíram: a apreciação conclusiva de 71.679 atos de pessoal até o final do primeiro semestre e o atendimento de 148 processos de interesse do Congresso Nacional. Digna de nota, também, foi a consolidação dos trabalhos de fiscalização realizados pelo TCU no âmbito do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – Petse, do Governo Federal. Mais de 100 servidores foram alocados para a realização de 101 fiscalizações.

Alguns dos principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no segundo trimestre de 2006 foram a apreciação conclusiva de 1.743 processos de controle externo, o julgamento de 40.566 atos referentes a admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões, o julgamento pela irregularidade de 400 processos de contas (53,3% do total de processos dessa natureza julgados no período), a condenação de 602 responsáveis ao recolhimento de débito ou pagamento de multa (em montante superior a R\$ 203 milhões), a remessa de 311 cópias de processos ao Ministério Público da União (para ajuizamento de ações cíveis e penais cabíveis), a adoção de 28 medidas cautelares para evitar potenciais danos ao erário (envolvendo montante superior a R\$ 66 milhões), e o envio à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público de relação com mais de 2.900 responsáveis com contas julgadas irregulares (para fins de inelegibilidade). O Tribunal também aprovou cinco novas Resoluções no trimestre.

No detalhamento das atividades, constam as ações específicas e a situação atual das fiscalizações efetuadas, tais como as dos programas de governo avaliados. Do total, 53% das auditorias foram de iniciativa do próprio TCU e 47% do Congresso Nacional. Destaca-se a alarmante marca de 79% das fiscalizações com irregularidades graves. Das 101 fiscalizações iniciadas, 48 apresentavam irregularidades graves com proposta de paralisação, 32 apresentavam irregularidades graves sem proposta de paralisação, 13 apresentavam outras irregularidades, e apenas 8 não tinham irregularidades. Os principais tipos de irregularidades encontradas foram deficiência na fiscalização e supervisão de obras (51,7% dos casos); execução orçamentária irregular (15%), projeto básico deficiente ou inexistente, com risco de dano ao erário (15%); e celebração irregular de contratos (16,7%).

Entre os demais programas avaliados, mencionam-se o Programa Doação, Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos e o Programa Nacional de Desestatização. No primeiro, por exemplo, o TCU recomendou a adequação dos recursos de informática em uso, a elaboração de manuais e a revisão das estratégias de capacitação e de acompanhamento dos resultados terapêuticos após a realização dos transplantes, com o fito de tornar o Programa menos sujeito a fraudes, possibilitando maior eficiência no gerenciamento do seu sistema e da lista única de receptores.

O Tribunal apurou, também, 76 denúncias e 384 representações no período, dentre as quais se destacam as relativas à Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A., à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e ao Departamento de Polícia Federal. No trimestre, foram realizadas 5 consultas ao TCU sobre aplicação de dispositivos legais e regulamentares relativos às matérias de sua competência. O Presidente do Senado Federal e os Ministros da Justiça e do Trabalho e Emprego utilizaram-se desse instrumento.

As ações de controle do Tribunal no trimestre, incluindo-se condenações em débito e multa e a economia decorrente da interrupção de despesas impugnadas, relativamente a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias e pensões consideradas ilegais, resultaram em economia superior a R\$ 303 milhões ao erário, valor mais que 50% maior do que o custo de funcionamento do TCU no período (R\$ 198.963.442,93).

No que tange ao relacionamento com o Congresso Nacional, destacam-se o atendimento a solicitações de realização de auditoria ou solicitações de informações, a fiscalização de obras públicas para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, a cessão de servidores para assessorar

comissões parlamentares de inquérito e a emissão de parecer sobre as contas do Governo da República.

Relativamente à avaliação dos programas governamentais, de um total de 389 programas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, cerca de 71% (275 programas) eram passíveis de análise, e, destes, 95 apresentaram inconsistência na execução físico-financeira, quais sejam: metas físicas realizadas desvinculadas da execução orçamentária, execução, sem realização de metas físicas, e programas com realização de metas físicas superior a 100%, o que indica necessidade de revisão.

Na área das atividades administrativas, o TCU instituiu grupo de trabalho para elaborar estratégia de implementação da transferência das atividades administrativas das secretarias de controle externo nos Estados para a sede do Tribunal, com o objetivo de permitir àqueles órgãos que concentrem seus esforços.

Relata, ainda, no item “O TCU e a Sociedade”, a preocupação com a transparência e a importância de divulgar informações acerca da gestão pública. Um de seus instrumentos é a Ouvidoria do TCU, que recebe sugestões e reclamações a respeito do serviço prestado pelo Tribunal. Mencionam-se também as parcerias com órgãos do governo e com organismos internacionais de fiscalização.

Por fim, são reportadas as atividades do Ministério Público junto ao TCU na defesa da ordem jurídica, no âmbito do Tribunal. O MP/TCU emite parecer sobre os processos e representa ao TCU sobre determinados assuntos.

III – VOTO

Em face do exposto, concluímos pelo conhecimento do assunto por esta Comissão e pelo arquivamento do Aviso nº 32, de 2006, bem como dos documentos que o acompanham.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator